

CM



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.458, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre a concessão de contribuições para o exercício de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a conceder no exercício de 1987, contribuições às entidades, que especifica, consignadas no orçamento do Município, na conformidade do que segue:

01	Associação dos Diabéticos Juvenis da Região de Assis.....	2.000,00
02	Associação dos Rádios Cidadãos de Assis e Região.....	2.400,00
03	Banco de Olhos de Assis.....	4.000,00
04	Casa das Meninas "São Francisco de Assis".....	24.000,00
05	Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio.....	100.000,00
06	Clube Atlético Municipal de Assis.....	18.000,00
07	Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais COMESA.....	350.400,00
08	Coorporação Musical Santa Cecília....	160.000,00
09	Fundação Antonio Prudente.....	10.000,00
10	Grupo Escoteiro Carajuru de Assis....	3.000,00
11	Hospital Amaral Carvalho de Jaú.....	10.000,00
12	Hospital Espírita de Marília.....	15.000,00
13	Associação de Prefeitos do Estado de São Paulo - APESP.....	1.608,00
14	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.....	4.200,00



Prefeitura Municipal de Assis

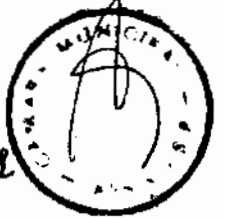


GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.458/86.....Fls.02.....

15	Instituto de Estudos Vernáculos "Antonio Soares Amora".....	5.000,00
16	Polícia Mirim Municipal de Assis.....	50.000,00
17	Santa Casa de Misericórdia de Assis p/Pronto Socorro.....	300.000,00
18	Casa da Criança "D. Antonio José dos Santos".....	30.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>1.089.608,00</b>

Parágrafo Único - A contribuição acima consignada à COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis, refere-se especificamente às entidades assistenciais abaixo relacionadas com os respectivos valores:

01	Agremiação de Proteção à Infância.....	18.000,00
02	Asilo São Vicente de Paula.....	30.000,00
03	Associação Comunitária Rural de Tarumã - Acruta.....	30.000,00
04	Associação das Senhoras de Caridades...	5.000,00
05	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	25.000,00
06	Associação Paroquial da Divina Providência.....	3.000,00
07	Centro Espírita "Casa do Caminho".....	2.000,00
08	Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Assis".....CEREA.....	2.400,00
09	Clube as Mães Cristiane.....	9.000,00
10	Coordenadoria Municipal de ENTIDADES SOCIAIS DE ASSIS.....	24.000,00
11	Creche "O Pequeno Polegar".....	40.000,00
12	Lar dos Velhos "Sociedade São Vicente de Paula".....	15.000,00
13	Sociedade Assistencial da Igreja Assembléia de Deus.....	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Assis

**GABINETE DO PREFEITO** .....Lei 2.458/86.....Fls.03.....

14	Sociedade Beneficiente de Assis.....	90.000,00
15	Sociedade Beneficiente de Assis, p/reforma do Albergue.....	30.000,00
16	Sociedade Filantrópica Nosso Lar.....	<u>24.000,00</u>
	<b>T O T A L.....</b>	<b>350.400,00</b>


**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no exercício de 1987, e orçamento subsequentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1986.

  
**JOSE SANTILLI SOBRINHO**  
 Prefeito Municipal

  
**EUCLIDES NÓBILE**  
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 1986.

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**  
 Chefe do Departamento de Administração